

PODER JUDICIÁRIO CONSELHO DA MAGISTRATURA PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2013, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTICA, PRESENTES OS EXM°S. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA (VICE-PRESIDENTE): **FREDERICO FERREIRA** RICARDO DE **ALMEIDA NEVES** (CORREGEDOR **GERAL** DA JUSTICA); **FRANCISCO** MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS: ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA; JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA E MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTES). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXM°S SRS. DESEMBAGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - GJPE

EMENTA: Propõe ao Conselho da Magistratura que recomende, à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a criação de um grupo de servidores, a ser coordenado pela Diretoria do Foro da Capital, ao qual sejam atribuídas, de forma emergencial e temporária, as responsabilidades de receber as ordens de utilização do RENAJUD expedidas pelos magistrados que não tenham certificado digital; cumprir tais ordens no Sistema RENAJUD; imprimir os comprovantes necessários e enviá-los aos juízos respectivos.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, no uso das atribuições legais e regimentais, e Considerando a deliberação da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de comum acordo com o DENATRAN e o SERPRO, no sentido de que, a partir de 31 de março de 2013, o Sistema RENAJUD aceite exclusivamente, a certificação digital no padrão ICP-Brasil como forma de acesso e realização de suas operações;

Considerando que, de acordo com levantamento realizado pela Corregedoria Geral da Justiça, dos 423 Juízes do Estado de Pernambuco, apenas 105 possuem certificação digital, porquanto informaram possuir *token* e senha respectiva;

Considerando a necessidade de se providenciar a certificação digital para todos os usuários do RENAJUD;

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reconhecendo a dificuldade dos tribunais para, no prazo estabelecido, providenciar certificados digitais de todos os usuários do Sistema RENAJUD, recomenda a adoção de medida emergencial, consistente em criação de grupo de servidores ao qual sejam atribuídas, de forma temporária, as responsabilidades de receber as ordens de utilização do RENAJUD expedidas pelos magistrados que não tenham certificado digital, cumprir tais ordens no Sistema RENAJUD, imprimir os comprovantes necessários e enviá-los aos juízos respectivos;

Considerando que, de acordo com o art. 3º do Provimento CGJPE nº 26/2009, compete à Diretoria do Foro da Capital proporcionar a todos os juízes do Estado de Pernambuco os meios necessários ao cadastramento no Sistema RENAVAM (RENAJUD);

Considerando, finalmente, que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco é órgão de fiscalização disciplinar, controle e orientação forense, no território do Estado, competindo ao Corregedor Geral da Justiça, nos termos do art. 10, X, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento 02/2006), propor ao Tribunal quaisquer medidas que reputar úteis à boa administração da Justiça;

PROPÕE:

- I Que o Conselho da Magistratura sugira à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco a criação de grupo de servidores, a ser coordenado pela Diretoria do Foro da Capital, ao qual sejam atribuídas, de forma emergencial e temporária, as responsabilidades de:
- a) receber as ordens de utilização do RENAJUD expedidas pelos magistrados que não tenham certificado digital;
- b) cumprir tais ordens no Sistema RENAJUD;
- c) imprimir os comprovantes necessários e enviá-los aos juízos respectivos.

Recife, 04 de abril de 2013.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves Corregedor Geral da Justiça

"DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, ENCAMINHANDO-SE CÓPIA AO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL."

Recife, 04 de abril de 2013.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda Secretária